

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de aquisição em caráter emergencial de dieta enteral em face da necessidade desta Secretaria de assegurar a continuidade de fornecimento deste insumo aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam realizar tratamento contínuo de alimentação e nutrição.

1- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Miguel Ângelo de Marchi
Serviço Social da Saúde	Miriam Deise Castro

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de dieta enteral, ao setor do Serviço Social da Saúde, objetivando tratar pacientes (SUS) acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e paciente com risco nutricional que necessitem de oferta calórica superior, seguindo todos os critérios estabelecidos pelo Protocolo Municipal de Fornecimento de Dietas Enterais. Assim como atender pacientes de ordem judicial que tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento.

A aquisição do produto solicitado visa atender às necessidades do setor para o período de 03 (três) meses e serão utilizados para pacientes cuja alimentação exclusivamente por via oral não é possível. Os produtos fazem parte da dietoterapia por via enteral, sendo que representam a alimentação diária e única do paciente. É relevante também citar que a ausência ou interrupção do fornecimento desse tipo de alimentação acarretaria danos à saúde dos pacientes que estão impossibilitados de receberem outra opção de alimentação.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) define que alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção, proteção à saúde e prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. (Brasil, 2012). Em todas as fases do curso de vida, ocorrem alterações metabólicas e fisiológicas que causam mudanças nas necessidades alimentares dos indivíduos, assim como um infinito

número de patologias e agravos à saúde que podem causar mudanças nas necessidades alimentares da população em diferentes faixas etárias (crianças, adultos e idosos).

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, porém, conforme processo (Protocolo 8.162/2024) a empresa CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA detentora do item 43 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, solicitou cancelamento/desclassificação por motivo exposto em documento.

Considerando que, mediante esta solicitação, o Serviço Social da Saúde encontra-se com estoque muito crítico, principalmente no que concerne às dietas enterais.

Considerando ainda, que a aquisição dessas dietas é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas.

Tendo em vista tal cenário é imprescindível a adoção de medidas procedimentais a fim de assegurar a aquisição deste produto com a maior celeridade possível, para garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessa dieta. Dessa forma, o presente processo visa garantir a continuidade da oferta, de modo que há solução viável, para não desassistir a população, é a aquisição emergencial, objetivando garantir a continuidade do serviço público de saúde.

Ademais, a aquisição é justificada por múltiplos aspectos que demonstram a relevância e os benefícios diretos para a saúde dos pacientes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Solicitação prevista no Planejamento de Compras Anual da Secretaria da Saúde. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Entregar os itens nos prazos, tão logo seja cientificada quanto a emissão do empenho.

4.2- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.

4.3- Para o item será necessário conter o número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, conforme RDC nº 316, de 17 de outubro de 2019.

4.4- Entregar o produto com informação na **NOTA FISCAL** de lote e validade;

4.5- No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva **NOTA FISCAL** e enviar uma via por e-mail (comprasaude@tupa.sp.gov.br), visto que a Prefeitura da Estância Turística de Tupã conta com sistema digital 1DOC;

4.6- O transporte e descarga serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto;

4.7- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

4.8- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto que esteja avariado.

4.9- **PRAZO DE ENTREGA:** Prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.

4.10- O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA INTEGRAL**, no Serviço Social da Saúde, Localizada na Rua Tapajós nº 999, Horário de recebimento: 07h às 16h, neste município de Tupã, sob a responsabilidade de Miriam Deise (14-3441-2568).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, o quantitativo definido foi com base a necessidade identificada, mediante a média do consumo mensal, contrato atual e estoque real atualizado. Sendo acrescida no quantitativo total uma porcentagem, para atendimento de novas demandas que venham a ser recebidas, para que não seja comprometido no cumprimento das decisões que foram estabelecidas dentro planejamento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Nesse sentido, os objetos desta solicitação se enquadram na classificação de bem comum, segundo o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, são bens cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado” e devem seguir de acordo com a descrição solicitada. Logo a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos no artigo 23, inciso IV da lei 14.133/21–“pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação

formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Fora encaminhado solicitações de cotações prévias para formulação de preço de referência, dentro da região mais próxima ao município, considerando a urgência e necessidade para a aquisição.

Salientamos que a solicitação formal de cotação estará anexada ao processo administrativo via 1doc que rege as contratações desta administração, sendo fornecedores os quais constam no cadastro de fornecedores do município e são prestadores habituais.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TROPHIC BASIC <u>Descrição do Produto:</u> Fórmula padrão paranutrição enteral polimérica líquida. <u>Descrição Detalhada do Produto:</u> Fórmula padrão líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, normolipídica, com carboidratos na forma intacta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição de acordo com a RDC nº 21/2015.	FR	5.400	R\$ 29,55	R\$ 159.570,00

Após pesquisa de mercado realizada por meio de cotação de preços estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 159.570,00.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição em caráter emergencial se faz necessária para atendimento as demandas dos pacientes assistidos pelo Serviço Social da Saúde, contribuindo para a continuidade e a qualidade da intervenção nutricional no tratamento, garantindo a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

A escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência é a Contratação Direta – Dispensa de Licitação, conforme art. 72 e art. 75 inciso VIII, com adoção de critério Menor preço, considerando que a modalidade PREGÃO mostrou-se inviável, frente ao tempo hábil necessário para realizar novo processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Atendendo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que consta no parcelamento ou não do objeto

contratado; em regra, conforme o inciso, II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis e em exame da natureza dos itens, que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição pretendida atende o princípio de economicidade, da universalidade, da integridade e da equidade, proporcionando suporte nutricional adequado para o tratamento dos pacientes atendidos pelo Serviço Social da Saúde que necessitam de dietas enterais para sua alimentação, cuja ausência poderá colocar em risco sua vida.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tupã, 03 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração

Responsável Setor de Compras Saúde	Rosecler Maria da Silva
Serviço Social da Saúde	Miriam Deise Castro
Setor de Compras Saúde	Taline Garcia Carvalho Miron